

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
(CTASP)**

**PROJETO DE LEI N° 2199/2011, DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DA UNÃO – MPU.**

Dispõe sobre as Carreiras do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração, revoga a Lei nº 11.415/2006 e dá outras providências.

EMENDA Nº

Altera-se o PL n° 2199/2011 para que seja excluído do texto a redação do artigo 14.

JUSTIFICATIVA:

A exclusão do dispositivo referido mostra-se necessária, na medida em que apresenta clara constitucionalidade em face do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, que trata do teto remuneratório a ser observado pelos servidores públicos. No caso concreto, o texto do artigo cria de forma indevida um “subteto” remuneratório com aparente constitucionalidade.

Sala de Comissões, 28 de setembro de 2011.

**EFRAIM FILHO
Deputado Federal
DEMOCRATAS/PB**